ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.590, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga o inciso VII, do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.447, de 23 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do Art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.447, de 23 de setembro de 2013:

...
VII – (REVOGADO);
...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

JUAREZ SPERONI
Presidente do legislativo, em exercício da função de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE; EM 18/11/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.